# LEI Nº 3.204/2019

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 336.936,27 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.22 – SAC-Creches).....R$9.135,97

12.365.0802.4.038 – Merenda para CEMEIS - Pré-escolas
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.44 – PNAE).....R$15.115,95

12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.22 – PTE-Estado).....R$7.172,76
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.45 – PNATE-União).....R$12.742,54

12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.46 – Brasil Carinhoso).....R$16.775,11
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 2.46 – PAR Mobiliário).....R$43.807,22

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.46 – Apoio Financeiro 2018).....R$115.657,04

12.365.0802.4.036 – Construção/Ampliação da Infraestrutura dos CEMEIS (Pré-escolas)
4490.51 – Obras e Instalações (2.47 – Salário Educação).....R$116.529,68

**Total.....R$ 336.936,27**

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de março de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**